



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- ATO Nº 82 - de 25 de outubro de 1978 -

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

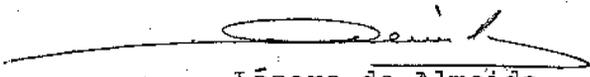
Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições deste Legislativo, nos dias 01 e 02 de novembro de 1978.

Art. 2º - As repartições desta Câmara não funcionarão no dia 03 de novembro de 1978.

§ 1º - Os funcionários e servidores beneficiados com a medida prevista no "caput" deste artigo deverão compensar as horas que deixarão de trabalhar de acordo com as conveniências do serviço, nos meses de outubro e novembro.

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e oito (25/10/1978).


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e oito (25/10/1978).


Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.